



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024**  
**MEMORANDO 1DOC N.º 2784/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICRO EMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde – FONTE DE RECURSO EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 12774.639000/1230-01, conforme Termo de Referência – Anexo I.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12/09/2024**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.** (horário de Brasília – DF).

**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h45min.** horário de Brasília – DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 824/2024, de 30 de agosto de 2023.

**ESCLARECIMENTOS**

**ESCLARECIMENTOS:**

Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito, endereçado, aos cuidados da Divisão de Licitações e Contratos, devidamente protocolados no site <https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento> podendo para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail ou pela plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do **Telefone/WhatsApp: (42) 3026 4550** ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura do certame, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista/SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 220 – e-mail: [pregao@nazarepaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@nazarepaulista.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no Setor de Licitações e Contratos e na plataforma da BNC- Bolsa Nacional de Compras, bem como os demais atos relacionados, a este certame.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006) bem como, Lei Complementar Municipal nº 70 de 16 de agosto de 2022.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**Integram este Edital os Anexos:**

- I.** Termo de Referência
- II.** Proposta Comercial
- III.** Modelo de declaração unificada
- IV.** Termo de Comprometimento
- V.** Informações Complementares

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



- VI. Estudo Técnico Preliminar
- VII. Minuta de Contrato
- VIII. Termo de Ciência e Notificação

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste
- 1.2. , até o último dia útil anterior a data da sessão de abertura, das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (<http://www.nazarepaulista.sp.gov.br>). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.
- 1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

## 2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação e que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**
  - 2.1.1. Que se enquadrem como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICRO EMPRESA ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP;**
- 2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:
  - 2.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CRENCIAMENTO

- 3.1. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.
- 3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastrado ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.6. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a *Bolsa Nacional de Compras*, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.**

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. A Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os licitantes poderão encaminhar a proposta, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O envio da proposta e o acesso às operações na plataforma ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

4.4. A Proposta de Preços Inicial deve incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o produto a ser fornecido.

4.5. A validade da Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

4.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

4.7. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

4.8. A avaliação das propostas apresentadas será feita com a observância dos critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

4.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.10. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário;
  - 5.1.2. Marca (Quando solicitado no termo de referência);
  - 5.1.3. Fabricante (Quando solicitado no termo de referência);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Licitante será o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão eletrônico com relação ao presente certame, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista por quaisquer danos decorrentes de uso indevido de *login* e senha de acesso do Licitante, ainda que por terceiros.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos.
- 6.3. Após o horário previsto no Edital para encerramento do envio das propostas, terá início à sessão pública, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.
- 6.6. Aberta a etapa competitiva, na data e horário especificados, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Licitante será imediatamente informado do seu recebimento, horário de registro e valor.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro poderá selecionar para a etapa competitiva quantos itens/lotos achar conveniente. Assim sendo, para os casos em que houver diversos itens/lotos a serem disputados, poderá haver a seleção e disputa de forma simultânea de mais de um item/lote.
- 6.8. Somente serão aceitos lances cujos valores forem **INFERIORES/SUPERIORES** ao último lance que tenha sido registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo, neste caso, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

## 7. MODO DE DISPUTA

- 7.1. O MODO DE DISPUTA será definido no preâmbulo do edital, podendo ser:

7.1.1. **ABERTO**: Caso adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com o lance final e fechado.

7.1.1.1. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.1.1.2. Finalizada a etapa de lances aberto, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. A proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.1.2. **ABERTO E FECHADO**: Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances



públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

- 7.1.2.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos, durante os quais os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da melhor oferta registrada, vedada a identificação do licitante.
- 7.1.2.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.1.2.1 deste edital, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.1.2.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.1.2.2 deste edital, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas com valores até dez por cento àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.1.2.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.1.2.3 deste edital, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.1.2.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.1.2.3 e 7.1.2.4 deste edital, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade.
- 7.1.2.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.1.2.3 e 7.1.2.4 deste edital, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.1.2.5 deste edital.
- 7.1.2.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.1.2.6 deste edital.

**7.1.3. FECHADO E ABERTO:** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"FECHADO E ABERTO"**, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

- 7.1.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.1.3, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos e sucessivos.
- 7.1.3.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 7.1.3.3. Após o reinício previsto no item 7.1.3.2, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.3. A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a disputa, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, sendo obrigatório o uso do valor proporcional a redução do lote (exemplo: se o lote teve redução de 10%, os valores unitários também terão redução de 10%); no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**7.5.** Caso a proposta de menor valor não seja aceitável por consignar preço inexequível, assim considerado aquele que for simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente incompatível com o custo do bem licitado, o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração da melhor proposta e que atendam os termos deste Edital.

**7.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.8.** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**7.9.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.10.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.11.** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**7.12.** Após o término da etapa competitiva, o Licitante que tiver ofertado o menor preço desde que este seja igual ou inferior ao limite de aceitação e não seja manifestamente inexequível, será convocado primeiramente para a fase posterior de habilitação.

**7.13.** Caso o Licitante classificado em primeiro lugar não cumpra os requisitos da sua habilitação, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, iniciando-se o procedimento previsto neste Edital, não ficando o novo Licitante convocado obrigado a contratar pelo preço ofertado pelo Licitante anteriormente inabilitado.

## **8. DA PROPOSTA ESCRITA READEQUADA**

**8.1.** A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (ANEXO II), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá, se conveniente e a seu critério, verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quando à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF (Restrição Contratar Administração Pública);



- b) Cadastro Nacional de e Empresas Inidôneas- CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP.

**9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei 8.429/1992.

**9.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrência Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrência Impeditivas Indiretas. (IN n.º3/2018, art.29, caput).

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.3.** Nos termos no Art. 63, II da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

**9.3.1.** A solicitação da documentação de habilitação será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) por meio do campo de mensagens da plataforma, sendo concedido prazo não inferior a 02 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação.

**9.4.** Para as empresas que participarem usufruindo dos benefícios do enquadramento como ME ou EPP, deverá apresentar para feito de comprovação, **UM** dos documentos a seguir: Declaração/certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou Balanço Patrimonial e Demonstrações do resultado do exercício – DRE do último exercício social exigível, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06, bem como art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021; ou comprovante de estar a licitante enquadrada no Simples Nacional;

**9.4.1.** Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

**9.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**9.5.1.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.5.1.1.** Os documentos descritos no subitem “9.3.1” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**9.5.2.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.5.3.** Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietários.

**9.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**9.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**9.6.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**9.6.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativas:

**9.6.3.1.** Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;



**9.6.3.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; no caso de empresas situadas no Estado de São Paulo, será exigida para efeito de comprovação de regularidade, a Certidão Relativa aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa (Artigo 1º, I, § 1º, da Portaria CAT nº 20 de 01/04/1998 – Norma Estadual);

**9.6.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.

**9.6.4.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.6.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**9.6.6.** Os microempreendedores, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.6.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, por parte de MEI, ME ou EPP, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016;

**9.6.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6.6.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.7.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

**9.7.2.** Poderão participar da licitação empresas que estejam em recuperação judicial.

**9.7.2.1.** Das empresas em recuperação judicial, será exigido a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologada pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecida no Edital.

## **9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.8.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**9.8.2.** Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no ANEXO I deste Edital.

## **9.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**9.9.1.** Declaração Unificada, conforme modelo (Anexo III).

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, § 1º e art. 6º, §4º).

**10.2.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).





- 10.4.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.5.** Após a conferência dos documentos encaminhados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.
- 10.6.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 10.7.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento sem substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 10.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.9.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.10.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a **inabilitação** do licitante.
- 10.11.** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1.1.** A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do Pregoeiro.
- 11.1.2.** Admitir-se-á o envio de pedido de impugnação, esclarecimento, providências por intermédio do e-mail <https://nazarepaulista.1doc.com.br/atendimento>, desde que enviado dentro do prazo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, conforme Lei 14.133/2021.
- 11.1.3.** Eventual impugnação deverá ser **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
- 11.1.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação na forma da Lei.
- 11.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.5.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura do contrato.
- 11.7.** Ao final da sessão, mediante o agendamento via chat realizado pelo pregoeiro o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, **EM ATÉ 10 MINUTOS**, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis após a sessão. Os interessados ficam, desde



logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de horas, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando bloqueada a anexação após o horário. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.9.** Não serão conhecidos, os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.10.** Os recursos e contrarrazões devidamente fundamentados deverão ser encaminhados ao pregoeiro na forma eletrônica através da plataforma da **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, dentro do prazo estabelecido.

**11.11.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**11.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, sendo o objeto Adjudicado e Homologado pela autoridade competente.

**11.13.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação e homologação do certame

**11.14.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida. A qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

## 12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**12.1.** Após estabelecido o resultado desta licitação, o item será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

**12.2.** A vencedora será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital.

**12.2.1.** Será aceita assinatura digital realizada com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil.

**12.2.2.** A notificação poderá se dar via e-mail, correspondência com aviso de recebimento, mensagem eletrônica no endereço constante na proposta ou por meio de publicação no Órgão de Imprensa Oficial.

**12.3.** Como condição para celebração do Contrato, o vencedor deverá manter as condições de habilitação.

**12.3.1.** Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar as instituições remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta registrada ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

**12.4.** Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente.

**12.5.** O contrato será regido pelas cláusulas e disposições nele constantes, bem como, pela Lei 14.133/2021.



### 13. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

**13.1.** Será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento do objeto.

**13.2.** O objeto deverá seguir as exigências constantes do **ANEXO I (Termo de Referência)**, as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações que incidam na plena execução do Objeto, deste Edital.

**13.3.** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**13.4.** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

**13.5.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**13.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO I (Termo de Referência)**, determinando sua substituição;

**13.5.2.** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**13.6.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no **ANEXO I (Termo de Referência)**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

### 14. FORMA DE PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no ANEXO I – Termo de Referência.

**14.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

**14.2.1.** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### 15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**15.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;



- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar a ata de registro de preço/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 15.1.5. fraudar a licitação.
- 15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço/contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço/contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço/ contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).



**15.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O resultado do presente certame será divulgado no site [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br).

**16.2.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados nos meios de comunicações oficiais.

**16.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado, com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

**16.5.** A licitante vencedora na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço/contrato, bem como no fornecimento do Objeto, deverá atender a todas as Leis e legislações aplicáveis ao devido fornecimento, mesmo que não mencionado neste Edital, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preço/contrato, sem prejuízo das sanções previstas.

**16.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de Nazaré Paulista.

**16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.8.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.9.** Em caso de divergência entre disposições do Edital e demais peças que compõem o processo, prevalece à previsão do edital.

Nazaré Paulista, 29 de agosto de 2024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2024

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de escritório e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde - FONTE DE RECURSO EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 12774.639000/1230-01, conforme Termo de Referência – Anexo I.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL REFERENCIAL (R\$)
1.	Impressora Laser multifuncional (copiadora,scanner)	UN	01	2.775,28	2.775,28
2.	Computador portátil (notebook)	UN	03	4.271,67	12.815,01
3.	No-Break (para computador Impressora)	UN	04	854,55	3.418,20
4.	Aparelho de ar condicionado	UN	02	2.792,05	5.584,10
5.	Leitor de código de barras	UN	01	635,85	635,85
6.	Armário vitrine	UN	01	1.400,00	1.400,00
7.	Estante	UN	05	640,00	3.200,00
8.	Balde	UN	02	28,85	57,70
9.	Geladeira/refrigerador	UN	02	3.454,04	6.908,08
10.	Mesa para impressora	UN	02	213,67	427,34
11.	Mesa de escritório	UN	03	450,00	1.350,00
12.	Cadeira para escritório	UN	06	407,00	2.442,00
13.	Tablet	UN	02	1.512,49	3.024,98
14.	Arquivo	UN	02	1.024,36	2.048,72
15.	Aquecedor portátil de ambiente	UN	01	169,66	169,66
16.	Ventilador de parede	UN	01	370,55	370,55
17.	Roteador (LAN)	UN	01	265,22	265,22
18.	Mesa de reunião	UN	01	1.883,71	1.883,71
19.	Estabilizador de tensão/módulo isolador para computador	UN	01	1.376,16	1.376,16
20.	Computador (desktop avançado)	UN	01	15.222,00	15.222,00
21.	Rack de Servidor	UN	01	3.164,20	3.164,20
22.	Impressora jato de tinta (bulkink comum)	UN	04	1.930,00	7.720,00
23.	Cadeira de rodas para obeso	UN	01	2.552,83	2.552,83
24.	Balde/lixreira	UN	02	142,75	285,50

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	
1.	IMPRESSORA-DISPOSITIVO DEVE SER NOVO COM TONER CHEIO E ORIGINAL DO PRODUTO. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER, FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NA RESOLUÇÃO 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE APROX 50PPM TER A FUNÇÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX( FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM 1200 X 1200 DPI DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 80 PÁGINAS DISPLAY TOUCHSCREEN CONECTIVIDADE WIRELESS E ETHERNET GIGABIT.
2.	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COMPROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB INTERFACE PCIE NVME M2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETROILUMINADA PORLED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍONS DE LITON COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



	INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR CARTÃO, WEBCAM FULL HD (720P).
3.	NOBREAK POTENCIA MÍNIMA 600 VA, BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA 127/220 V, COM MUTAÇÃO ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA DE PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS, CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO.
4.	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE : 9.000 BTU/H,O PERACAO: QUENTE E FRIO, VAZAO DE AR DE NO MINIMO 700 M3/H, VOLTAGEM: 220 V, COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 16,6 KWH/MES, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO A, COM BAIXO RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 260 X 790 X 198 MM, UNIDADE EXTERNA:540 X 660 X 290, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇOES E CERTIFICADODE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401
5.	CAPAZ DE LER COM ALTA VELOCIDADE CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D, E AINDA PODE LER NA TELA DO COMPUTADOR, E CELULAR. COMUNICAÇÃO: USB SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2M SELAGEM: IP42 MODOS DE OPERAÇÃO :MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA SUPORTE PARA LEITURAS: INCLUSO PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D: UPC-A, UPCE,UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULLASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2OF5 (DISCRETE 2OF5), MATRIX2 OF5,CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINAPOST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATA BAR(ANTIGORSS) DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 153MM X 62,9MM X 90MM - PESO: 132G (S/ CABO) COMPRIMENTO DO CABO: 2M COR; PRETA
6.	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM DE ESPESSURA, COM 3 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL COM MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO/ CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRA ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20, PÉS C/PONTEIRA BORRACHA
7.	ESTANTE ESCRITÓRIO -MATERIAL: AÇO CHAPA 22 NAS LATERAIS; DIMENSÕES: 198CM (ALT.) X 92CM (LARG.) X 30CM (PROF.); NÚMERO DE PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS; MATERIAL PRATELEIRA: CHAPA DE AÇO 20 (0,90 MM). ESTANTE DE AÇO, NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90 MM) E CANTONEIRA (COLUNA) EM CHAPA DE AÇO 14 (1,9 MM ); PESO TOTAL DA ESTANTE 32KG E 600G; FECHADA NAS LATERAIS COM CHAPA DE AÇO 22, COM PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADOS; TRAVAMENTO EM X NAS COSTAS; CHAPA TRATADA CONTRA OXIDACAO EM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ESPECIAL NA COR CINZA CLARO.
8.	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20L,COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO
9.	GELADEIRA DUPLEX, TIPO VERTICAL DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR FROST-FREE, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO MÍNIMO DE 342 L, CAPACIDADE CONGELADOR MINIMO 30L, DIMENSÕES MÍNIMAS 61,0 X1.70 X 65,0 CM, SISTEMA AUTOMÁTICO, COR BRANCA,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V OU 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS DESLIZANTES
10.	MESA PARA IMPRESSORA / MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA: EM AÇO, REVESTIMENTO TAMPO: MDP , DIMENSÕES: MÍNIMAS LARGURA: 0,60 CM, ALTURA: 0,80 CM, COR TAMPO: MADEIRADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI PÓ
11.	MESA DE ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO: MESA EM MDP NA COR CINZA OU BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 GAVETAS E CHAVE COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE FACILITAM SUA ABERTURA, PUXADORES EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO PINTADOS COM ACABAMENTO EM VERNIZ, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: (C) 0,60CM X (L) 1,20CM X (A) 0,75CM
12.	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA GIRATÓRIA NA COR PRETA .DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO TECIDO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO BAIXO, COR REVESTIMENTO PRETO, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 90 KG



13.	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 5 MPX, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE DIMENSÕES APROXIMADAS 239 X 154 X 7 MM, NA COR PRETA OU CINZA, ACESSÓRIOS CARREGADOR E CABO.
14.	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24/26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS
15.	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE: AQUECEDOR DE AR COM CONTROLE DE TEMPERATURA COM TRÊS NÍVEIS: DOIS DE AQUECIMENTO E UM DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E GRADE PROTETORA, OPERAÇÃO SILENCIOSA, INDICADOR LUMINOSO LIGADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE MÍNIMO 1 ANO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO: TERMOVENTILAÇÃO (AQUECE RAPIDAMENTE E DESUMIDIFICA O AR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. POTÊNCIA DE 1.500 A 2.000 WATTS
16.	VENTILADOR DE PAREDE: MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, 3 PÁS EM MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE VENTILAÇÃO: 15,9 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.410 RPM; POTÊNCIA MÍNIMA: 200W; TENSÃO: BIVOLT; COR: PRETO; GRADE: AÇO; MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES; DIMENSÃO MÍNIMA: 40D X 50W X 50 H CENTÍMETROS
17.	ROTEADOR COM 4 ANTENAS ROTEADOR BIVOLT CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: ALCANCE: 4 ANTENAS COM ALCANCE DE 5 DBI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTOCOLOS: IEEE802.11/B/G/N TRANSMISSÃO: 300MBPS INTERFACE: 1*10/100M ETHERNET WAN PORT. 3* 10/100 METHERNET LANPORTS ANTENAS: 4DE 5DBI INDICADORES LED: SYS WIFI LAN2 LAN1 WAN CONEXÃO WAN: IP DINAMICO E IPESTÁTICO OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR, WISP, CLIENTE + AP PASSAGEM VPN: SUPORTA SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2 CRIPTOGRAFIA WIRELESS MISTA FREQUÊNCIA: 2,4GHZ TIPO WAN: DHCP, STATIC IP, PPPOE, L2TP, DUAL ACCESS, WISP PORT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT TRIGGERING, UPNP, DMZ, FTP PRIVATE PORT QOS: WMM, BANDWIDTH CONTROL ACCESS CONTROL: IP/MAC/DOMAIN FILTERING VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC OUTROS: DDNS, STATIC ROUTING, WOL, REMOTE MANAGEMEN, FIRMWARE UPGRADE, BACKUP & RESTORE
18.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP, ACABAMENTO FILETADO, ESTRUTURA DE AÇO COM CALHA DE SAQUE PARA SUBIDA DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA PÓ ÉPOXI, MEDINDO 2400 MM DE LARGURA X 1200 MM DE PROFUNDIDADE X 740 MM DE ALTURA (COR CINZA)
19.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, VOLTAGEM DE SAÍDA 127V, 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2000 VA, INDICADOR LUMINOSO DE REDE
20.	COMPUTADOR SERVIDOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR SERVIDOR COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA DE 3.1 GHZ E TURBO BOOST 4.6 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 16 OU 32 GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (2 MÓDULOS DE 8 GB), DISCOS DE ARMAZENAMENTO: 3X1 TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 6 G, , O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO USB, 800DPI, 2 BOTÕES MAIS SCROLL - COM FIO, INTERFACES DE REDE 2X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA) - FAILOVER E BALANCEAMENTO, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU DE 16 MB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT SERVER, GABINETE TORRE. DEVERÁ ACOMPANHART O DOS OS CABOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO
21.	RACK DE SERVIDOR: PADRÃO 19 POLEGADAS X 44U, ESTRUTURA EM AÇO, GABINETE FECHADO DE PISO COM PÉS REGULÁVEIS, COM FECHAMENTO LATERAL REMOVÍVEIS, COM FECHADURA, ; DEVERÁ ACOMPANHAR 20 CONJUNTOS DE PARAFUSO E PORCAS GAIOLA
22.	IMPRESSORA COLORIDA COM BULK DESCRIÇÃO: TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; COR DE IMPRESSÃO: COLORIDA FUNÇÕES: MULTIFUNCIONAL; COM WI-FI; CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO WIRELESS 4, IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, IMPRESSÃO A PARTIR DE USB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 1200 DPI; PAPÉIS COMPATÍVEIS: PAPEL COMUM; PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO; / BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PLUS II, PAPEL FOTOGRÁFICO





	BRILHANTE / MATTE:PAPELFOTOGRAFICOFOSCO/OUTRO: CARTÃO DE VISITA, ETIQUETA; CAPACIDADE DAS BANDEJAS DE PAPEL: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM (CARTA OU OFÍCIO) OU 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO 10X15CM; COPIADORA: CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CÓPIA 2-EM-1, CÓPIA 4-EM-1, CÓPIA DO CARTÃO ID, AE (AUTO EXPOSIÇÃO/ INTENSIDADE), CÓPIAS AGRUPADAS (ADF APENAS), AJUSTAR PARA CABER EM UMA PÁGINA, APAGAR MOLDURA ,PRÉ CONFIGURAÇÃO DE CÓPIA, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, CÓPIA PADRÃO, ZOOM
23.	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NÁILON, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS , TIPO PNEU TRASEIRO FIXO, TIPO FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 130 A 159 KG
24.	LIXEIRA 60L. MATERIAL: POLIETILENO OU POLIPROPILENO CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :TAMPA AÇIONADA ATRAVÉS DE PEDAL. ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO. MEDIDAS MÍNIMAS: CESTO COM PEDAL DE AÇO MEDIDAS MÍNIMAS: ( C ) 0,45 CM X ( L ) 0,45 CM X ( A ) 0,73CM.

### 1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 1.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2. Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como comuns.

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 2.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 2.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 2.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 2.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 2.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- 2.8. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 2.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 2.11. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 3.2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



- 3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 3.5. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 3.7. Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

#### 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. Deverão ser apresentadas junto com a proposta a Ficha Técnica e/ou Catálogo do Produto: Para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas no edital, para fim de sua aceitabilidade.

#### 6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. A administração nomeia como gestor deste contrato o senhor Estefano Thomas Pinheiro, Diretor de Saúde, e como fiscal, a senhora Flavia Regina Quina Chuffi.
- 6.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### 7. DO REAJUSTE

- 7.1. Será utilizado, em casos de reajuste, o índice IPCA.

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
<b>PAGAMENTOS:</b> O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa. a) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <b>IPCA</b> de correção monetária.
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Departamento Municipal de Saúde, Rua Coronel Francisco Derosa, 212 – Centro – Nazaré Paulista – SP.
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b> O Contrato decorrente dessa licitação vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

JULGAMENTO
O critério adotado será o de <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA
------------------------------------



**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** Deverá ser de 90 (noventa) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

**APRESENTAÇÃO:** As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**.

#### OUTRAS EXIGÊNCIAS

##### **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERÁ SER APRESENTADO:**

1. Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

1.1. Entende-se como pertinente e compatível atestado(s) comprovando fornecimento de materiais de escritório e/ou permanentes e/ou mobiliário.

1.2. Registro da ANVISA ou documento que comprove sua isenção.

#### GARANTIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NÃO EXIGIDA

Nazaré Paulista, 29 de agosto de 2.024.

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**  
Prefeito



**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº..... – PROCESSO Nº.....**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

**OBJETO:** XXXXXX....., conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	SERVIÇO(S) / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UND	QUANT	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XXXXX	XXXXX

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

- a) Prazo e Local de Entrega conforme consta no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL:	DATA:
--------	-------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**  
**MEMORANDO nº XXX/XXXX**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1)** Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2)** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3)** Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4)** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5)** Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6)** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

- 8)** Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 9)** Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.
- 10)** Caso ocorra a alteração do e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 11)** Estar ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória;
- 12)** Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
- 13)** Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14)** Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI Nº 123/2006**

**Memorando nº XXX/XXXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/20XX**, destinado “ \_\_\_\_\_”, que:

- a) Se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão;
- b) Não possui contratos junto a administração pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização de licitações, conforme art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

**Observação:** Para comprovação, é necessária a juntada da **declaração/certidão** de enquadramento expedida pela **Junta Comercial**; ou **Balanco Patrimonial** e demonstrações do resultado do exercício – DRE, comprovante do **Simples Nacional**, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06.



**ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>			
<b>CNPJ n°</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			<b>N°</b>
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>		<b>CEP</b>
<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>E-MAIL</b>	
<b>REG. JUNTA COMERCIAL</b>		<b>DATA REG. JUNTA COMERCIAL</b>	
<b>NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	

**Obs:** Em caso de representação por Procurador, juntar o instrumento de mandato específico para a assinatura do contrato

**DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO**

<b>Banco</b>	
<b>Agência</b>	<b>Conta</b>

**CONTATO FINANCEIRO**

<b>Responsável</b>		
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>	<b>Ramal</b>

Local / Data  
(Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

**Observação:** Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e anexar na plataforma.



## **ANEXO VI- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Setor Requisitante:** Departamento Municipal de Saúde

### **A. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar visa dar viabilidade para a aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para a estruturação dos serviços de Saúde das Unidades Básicas do Município de Nazaré Paulista.

### **B. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Trata-se de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado.

*Adiante passa-se a especificar os requisitos legais obrigatórios consoantes dispostos no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:*

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar os setores, manter sua infraestrutura em ótimas condições para atender bem aos funcionários, aos programas, aos municípios e aos diversos outros atendimentos do Município de Nazaré Paulista/SP.

A necessidade de aquisição de materiais permanentes para as Unidades de Saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos de Nazaré Paulista/SP.

Além disso, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos equipamentos é essencial para fortalecer a capacidade de atendimento da rede, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

Portando, a justificativa para a aquisição destes equipamentos encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população.

A aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos nas unidades básicas de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

### **II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL/ ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O Plano de Contratação Anual não foi elaborado pelo órgão público.

### **III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**





Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os bens enquadram-se na categoria de qualidade comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 20; Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- Especificações técnicas;
- Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
- Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência; Origem (nacional ou estrangeiro).

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento Municipal de Saúde considerou as necessidades de cada unidade, compondo uma relação de itens de uso diário e essenciais para as atividades desconvolidas nas unidades.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Item	Equipamento	Descritivo	Qtd
01	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner)	IMPRESSORA-DISPOSITIVO DEVE SER NOVO COM TONER CHEIO E ORIGINAL DO PRODUTO. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER, FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO NA RESOLUÇÃO 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE APROX 50PPM TER A FUNÇÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX( FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO CAPACIDADE DE DIGITALIZAR EM 1200 X 1200 DPI DIGITALIZAÇÃO EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 80 PÁGINAS DISPLAY TOUCHSCREEN CONECTIVIDADE WIRELESS E ETHERNET GIGABIT.	01



02	Computador portátil (notebook)	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COMPROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD240GB INTERFACE PCIE NVME M2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DOTIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETROILUMINADA PORLED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS,NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DEROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTHMÍNIMO 4.0.SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IONS DE LITON COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNAAUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1HDMI OU DISPLAY PORT E 1VGA, LEITOR CARTÃO, WEBCAM FULL HD (720P).	03
03	No-Break(par a computador or Impressora)	NOBREAK POTENCIA MÍNIMA 600 VA, BIVOLT, TENSÃO DE ENTRADA 127/220 V, COM MUTAÇÃO ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA DE PLENA CARGA DE NO MÍNIMO 15 MINUTOS, CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W, POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO.	04
04	Aparelho de ar condicionado	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE :9.000 BTU/H,O PERACAO: QUENTE E FRIO, VAZAO DE AR DE NO MINIMO 700 M3/H,VOLTAGEM: 220 V, COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 16,6 KWH/MES, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO A, COM BAIXO RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 260 X 790 X 198 MM, UNIDADE EXTERNA:540 X 660 X 290, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,	02



		MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401	
05	Leitor de código de barras	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CONEXÃO USB VIRTUAL SERIAL TECNOLOGIA DE LEITURA LINEAR IMAGER FONTE DE LUZ LED VERMELHO, CAPAZ DE LER COM ALTA VELOCIDADE CÓDIGOS DE BARRAS 1D E 2D, E AINDA PODE LER NA TELA DO COMPUTADOR, E CELULAR. COMUNICAÇÃO: USB SENSOR DE IMAGEM: 1080 X 720 PIXELS ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL 41°, VERTICAL 28° RESISTÊNCIA A QUEDAS: 2M SELAGEM: IP42 MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL (GATILHO), AUTOMÁTICA SUPORTE PARA LEITURAS: INCLUSO PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS: 1D: UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (BOOKLAND EAN), ISSN, CODE 39, CODE 39 FULL ASCII, CODE 32, TRIOPTIC CODE 39, INTERLEAVED 2 OF 5, INDUSTRIAL 2 OF 5 (DISCRETE 2 OF 5), MATRIX 2 OF 5, CODABAR (NW7), CODE 128, UCC/EAN128, ISBT 128, CODE 93, CODE 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, CHINAPOST, CHINA FINANCE, TELEPEN, GS1 DATA BAR (ANTIGORSS) DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 153MM X 62,9MM X 90MM - PESO: 132G (S/ CABO) COMPRIMENTO DO CABO: 2M COR: PRETA	01
06	Armário vitrine	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM DE ESPESSURA, COM 3 PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL COM MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO/ CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRA ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20, PÉS C/PONTEIRA BORRACHA	01



07	Estante	ESTANTE ESCRITÓRIO -MATERIAL: AÇO CHAPA 22 NAS LATERAIS; DIMENSÕES: 198CM(ALT.) X92CM (LARG.) X 30CM (PROF.); NÚMERO DE PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS; MATERIAL PRATELEIRA: CHAPA DE AÇO 20 (0,90 MM). ESTANTE DE AÇO, NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 20 (0,90 MM) E CANTONEIRA (COLUNA) EM CHAPA DE AÇO 14 (1,9 MM ); PESO TOTAL DA ESTANTE 32KG E 600G; FECHADA NAS LATERAIS COM CHAPA DE AÇO 22, COM PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADOS; TRAVAMENTO EM X NASCOSTAS; CHAPA TRATADA CONTRA OXIDACAO EM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ESPECIAL NA COR CINZA CLARO.	05
08	Balde	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20L,COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	02
09	Geladeira/refrigera dor	GELADEIRA DUPLEX, TIPO VERTICAL DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR FROST-FREE, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO MÍNIMO DE 342 L, CAPACIDADE CONGELADOR MÍNIMO 30L, DIMENSÕES MÍNIMAS 61,0 X1.70 X 65,0 CM, SISTEMA AUTOMÁTICO, COR BRANCA,TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V OU 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS DESLIZANTES.	02
10	Mesa para impressora	MESA PARA IMPRESSORA / MICROCOMPUTADOR ESTRUTURA: EM AÇO, REVESTIMENTO TAMPO: MDP , DIMENSÕES: MÍNIMAS LARGURA: 0,60 CM, ALTURA: 0,80 CM, COR TAMPO: MADEIRADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI PÓ.	02
11	Mesa de escritório	MESA DE ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO: MESA EM MDP NA COR CINZA OU BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 GAVETAS E CHAVE COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE FACILITAM SUA ABERTURA, PUXADORES EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO PINTADOS COM ACABAMENTO EM VERNIZ, DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAS: (C) 0,60CM X (L) 1,20CM X (A) 0,75CM	03



12	Cadeira para escritório	CADEIRA SECRETARIA ESTOFADA GIRATÓRIA NA COR PRETA .DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METÁLICO, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO TECIDO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO BAIXO, COR REVESTIMENTO PRETO, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 90 KG	06
13	Tablet	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 64 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO ATÉ 32 GB, PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 5 MPX, CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE DIMENSÕES APROXIMADAS 239 X 154 X 7 MM, NA COR PRETA OU CINZA, ACESSÓRIOS CARREGADOR E CABO.	02
14	Arquivo	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIALCHAPA AÇO 24/26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 UN, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS	02
15	Aquecedor portátil de ambiente	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE: AQUECEDOR DE AR COM CONTROLE DE TEMPERATURA COM TRÊS NÍVEIS: DOIS DE AQUECIMENTO E UM DE VENTILAÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E GRADE PROTETORA, OPERAÇÃO SILENCIOSA, INDICADOR LUMINOSO LIGADO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE MÍNIMO 1 ANO. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO: TERMOVENTILAÇÃO (AQUECE RAPIDAMENTE E DESUMIDIFICA O AR). DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO: 220V OU BIVOLT. POTÊNCIA DE 1.500 A 2.000 WATTS.	01



16	Ventilador de parede	VENTILADOR DE PAREDE: MATERIAL CORPO: POLICARBONATO, 3 PÁS EM MATERIAL POLICARBONATO, CAPACIDADE VENTILAÇÃO: 15,9 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.410 RPM; POTÊNCIA MÍNIMA: 200W; TENSÃO: BIVOLT; COR: PRETO; GRADE: AÇO; MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES; DIMENSÃO MÍNIMA: 40D X 50W X 50H CENTÍMETROS	01
17	Roteador(LAN)	ROTEADOR COM 4 ANTENAS ROTEADOR BIVOLT CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO: ALCANCE: 4 ANTENAS COM ALCANCE DE 5 DBI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTOCOLOS: IEEE802.11/B/G/N TRANSMISSÃO: 300MBPS INTERFACE: 1*10/100M ETHERNET WAN PORT. 3* 10/100 METHERNET LANPORTSANTENAS: 4DE 5DBI INDICADORES LED: SYS WIFI LAN2 LAN1 WAN CONEXÃO WAN: IP DINAMICO E IPESTÁTICO OPERAÇÃO: MODOROTEADOR, WISP, CLIENTE + AP PASSAGEM VPN: SUPORTA SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2 CRIPTOGRAFIA WIRELESS MISTA FREQUÊNCIA: 2,4GHZ TIPO WAN: DHCP, STATIC IP, PPPOE, L2TP, DUAL ACCESS, WISP PORT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT TRIGGERING, UPNP, DMZ, FTP PRIVATE PORT QOS: WMM, BANDWIDTH CONTROL ACCESS CONTROL: IP/MAC/DOMAIN FILTERING VPN PASS-THROUGH: PPTP, L2TP, IPSEC OUTROS: DDNS, STATIC ROUTING, WOL, REMOTE MANAGEMEN, FIRMWARE UPGRADE, BACKUP & RESTORE	01
18	Mesa de reunião	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO CONFECCIONADA EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP, ACABAMENTO FILETADO, ESTRUTURA DE AÇO COM CALHA DE SAQUE PARA SUBIDA DE FIAÇÃO, ACABAMENTO EM PINTURA PÓ ÉPOXI, MEDINDO 2400 MM DE LARGURA X 1200 MM DE PROFUNDIDADE X 740 MM DE ALTURA (COR CINZA)	01
19	Estabilizador de tensão/módulo isolador para computador	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR PARA COMPUTADOR DESCRIÇÃO: ESTABILIZADOR COM VOLTAGEM DE ENTRADA BIVOLT, VOLTAGEM DE SAÍDA 127V, 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 2000 VA, INDICADOR LUMINOSO DE REDE.	01



20	Computador (desktop avançado)	COMPUTADOR SERVIDOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.COMPUTADOR SERVIDOR COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASEADA DE 3.1 GHZ E TURBO BOOST 4.6 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 16 OU 32 GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (2 MÓDULOS DE 8 GB), DISCOS DE ARMAZENAMENTO: 3X1 TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 6 G, , O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO USB,800DPI,2 BOTÕES MAIS SCROLL - COM FIO, INTERFACES DE REDE 2X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA) - FAILOVER E BALANCEAMENTO, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU DE 16 MB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS,SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT SERVER, GABINETE TORRE. DEVERÁ ACOMPANHART ODOS OS CABOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO.	01
21	Rack de Servido	RACK DE SERVIDOR: PADRÃO 19 POLEGADAS X 44U, ESTRUTURA EM AÇO, GABINETE FECHADO DE PISO COM PÉS REGULÁVEIS, COM FECHAMENTO LATERAL REMOVÍVEIS, COM FECHADURA, ; DEVERÁ ACOMPANHAR 20 CONJUNTOS DE PARAFUSO E PORCAS GAIOLA.	01
22	Impressora jatode tinta (bulkink comum)	IMPRESSORA COLORIDA COM BULK DESCRIÇÃO: TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; COR DE IMPRESSÃO: COLORIDA FUNÇÕES: MULTIFUNCIONAL; COM WI-FI; CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO WIRELESS 4, IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, IMPRESSÃO A PARTIR DE USB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 1200 DPI; PAPÉIS COMPATÍVEIS: PAPEL COMUM: PAPEL COMUM, PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO; / BRILHANTE: PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE PLUS II, PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE / MATTE:PAPELFOTOGRÁFICOFOSCO/OU T RO: CARTÃO DE VISITA, ETIQUETA;	04



		CAPACIDADE DAS BANDEJAS DE PAPEL: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM (CARTA OU OFÍCIO) OU 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM; COPIADORA: CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CÓPIA 2-EM-1, CÓPIA 4-EM-1, CÓPIA DO CARTÃO ID, AE (AUTO EXPOSIÇÃO/INTENSIDADE), CÓPIAS AGRUPADAS (ADF APENAS), AJUSTAR PARA CABER EM UMA PÁGINA, APAGAR MOLDURA, PRÉ CONFIGURAÇÃO DE CÓPIA, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, CÓPIA PADRÃO, ZOOM.	
23	Cadeira de rodas para obeso	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NÁILON, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS, TIPO PNEU TRASEIRO FIXO, TIPO FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE 130 A 159 KG	01
24	Balde/lixadeira	LIXEIRA 60L. MATERIAL: POLIETILENO OU POLIPROPILENO CAPACIDADE: 60 LITROS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :TAMPA ACIONADA ATRAVÉS DE PEDAL. ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO. MEDIDAS MÍNIMAS: CESTO COM PEDAL DE AÇO MEDIDAS MÍNIMAS:(C) 0,45 CM X (L) 0,45 CM X (A) 0,73CM.	02

**V. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Os preços tem como referência o SIGEM – Sistema de Informações e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como a BNC - Bolsa Nacional de Compras. Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. O departamento de Compras do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

**VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Foram necessários pesquisas de preços em sítio eletrônico do governo federal e pesquisa de preços na BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais obteve-se o valor médio de R\$ 79.097,09 (Setenta e nove mil, noventa e sete reais e nove centavos). Documentação que embasa esta estimativa, será anexada ao processo pela Divisão de Compras e Orçamentos.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br





## **VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde de Nazaré Paulista.

Ademais ressaltamos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde do Departamento Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, e ao interesse público.

A necessidade da aquisição foi demonstrada no item I deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item III do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP. Foram analisadas as possíveis soluções no item VII do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Portanto, a aquisição destes equipamentos, destina-se ao cumprimento das metas pactuadas na Programação Anual da Saúde, outrossim visa garantir os atendimentos sócio assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

## **VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

A presente aquisição será dividida em itens.

Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

Não há prejuízo para a Administração caso sejam reservadas cotas em favor deME/EPP.

## **IX. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Administrações dos objetos adquiridos nas instituições de saúde do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos do Sistema Único de Saúde, visto que o não atendimento podem ensejar sanções ao município. A Administração almeja com a contratação da presente solução, economicidade, eficiência, eficácia e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento dos equipamentos, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Rapidez no atendimento a demanda dos setores requisitantes;
- Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos equipamentos;
- Estruturação das Unidades Municipais
- Melhoria e eficiência no atendimento das demandas de saúde dos cidadãos do município.

## **X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais, e o termo de sua proposta;



Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos equipamentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;  
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por elas propostas sejam as mais adequadas;  
Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e condições estabelecidas em Termo de Referência;  
Impedir que terceiros forneçam o objeto desta contratação, ressalvados os casos autorizados pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista-SP;  
Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

#### XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação.

#### XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do exposto, declara-se ser viável a realização de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico menor preço por item, por mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para uma instituição de saúde, desenvolver sua atividade fim, sendo esta a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as unidades básicas de saúde avaliar-se a complexidade e grande necessidade, de eficiência e eficácia em seus processos.

---

Estefano Thomaz Pinheiro  
Diretor Municipal de Saúde



**VII- MINUTA DO CONTRATO**

<b>MEMORANDO: XXXX/20XX</b>
<b>CONTRATO Nº XXX / 2024</b>
<b>CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
<b>OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)</b>

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. PARTES – MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54**, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. ...., e a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à ....., , neste ato representado pelo Sr. ...., titular do RG nº ....., e do CPF nº ..... a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislação aplicável e condições constantes deste contrato.
- 1.2. FUNDAMENTO** – Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade ..... Nº / , que se acha juntada ao Memorando nº XXXX/20XX.

**2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES**

- 2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento do(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):
- 2.1.1. Locação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Termo de Referência e descrição reduzida abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA	UND.	QUANTIDADE	Total (R\$)

- 2.2.** Vincula esta contratação, independente de transcrição:
- 2.2.1.** Termo de Referência;
  - 2.2.2.** O Edital de Licitação;
  - 2.2.3.** A Proposta do Contratado;
  - 2.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 2.3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO**– Até XX (XXX) dias, contados a partir do dia útil seguinte da data da Autorização de Fornecimento. **(conforme definido no ato convocatório).**
- 2.4. LOCAL DE ENTREGA** – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, Nazaré Paulista/SP, CEP: 12.960-000, das XXhXX às XXhXX.
- 2.5.** A entrega deverá ser realizada no prazo e local acima indicados, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houverem.
- 2.6. GESTOR E FISCAL:** O **CONTRATANTE** designa como **GESTOR DO CONTRATO XXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e como **FISCAL XXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXX, cargo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**3. PRAZOS**

- 3.1. PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência de XX (XXX) XXXX, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.



#### 4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor (es) expresso(s) na clausula 2ª.

4.1.1. O pagamento será efetuado após a comprovação da execução do serviço e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

4.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XX** de correção monetária.

#### 4.2. REAJUSTAMENTO

4.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência do contrato.

4.2.2. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **XX**, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade.

4.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

4.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

4.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratual.

#### 6. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 7. DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

7.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;

7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- 7.2.1. Advertência** (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- 7.2.2. Impedimento de Licitar e contratar:** quando praticados as condutas descritas nos itens 7.1.2., 7.1.3. e 7.1.4. (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nos itens 7.1.5., 7.1.6., 7.1.7., e 7.1.8, bem como nos itens 7.1.2., 7.1.3. e 7.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5º da Lei 14.133/2021).
- 7.2.4. Multa:**
- 7.2.4.1.** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;
  - 7.2.4.2.** Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021.
  - 7.2.4.3.** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 7.2.5.** A aplicação de multa previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.2.6.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/ 2021)
- 7.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 157, da Lei n.º 14.133/2021).
- 7.2.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021.

## 8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 8.1.** O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 8.2.** O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 8.3.** A responsabilidade da “CONTRATADA” pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 8.4.** A “CONTRATANTE” rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

## 9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 10.2.** Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da “CONTRATADA”.



- 10.3. A “CONTRATADA” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021
- 10.5. Registro que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 de Lei 14.133/2021.
- 10.6. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “CONTRATANTE” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 10.7. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 10.8. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 10.9. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, xx de xxxxxxxxxxxx de 2.024.

-----  
**PREFEITURA**

-----  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**  
-----



## ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

---

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -  
CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*